



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



Ofício GP nº 270/2025

27 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 065/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

Processo Nº 352/25
Protocolado às fls. 035
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
30 de 06 de 2025
Valéria Bidóia Valverde
SECRETÁRIO
Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativa



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 065/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para despesas de custeio e investimento na Área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.302.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.50.85.00 CONTRATO DE GESTÃO

R\$ 300.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1281.0000 REFORMA DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E PSF I

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, será utilizado o excesso de arrecadação, descrito da seguinte forma: para a cobertura do crédito no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados ao custeio na área da saúde, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar nº 31340012, e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar nº 40940001; para o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados ao investimento relativo a Reforma de Unidade de Saúde (Centro de Especialidade Odontológicas e PSSF I), oriundos da Emenda Parlamentar nº 2025.030.65239.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de junho de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, cujo objetivo é autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a despesas de custeio e investimento na área da Saúde.

Desse total, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será destinado a investimentos, especificamente para a reforma da Unidade de Saúde (Centro de Especialidades Odontológicas e PSSF I), proveniente da Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.030.65239, de autoria da Deputada Graciela, frutos dos trabalhos da vereadora Carina Lopes, Prefeito Niltinho e Vice-prefeita Professora Mara.

Os outros R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) serão aplicados em custeio na área da Saúde, sendo: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos da Emenda Parlamentar nº 31340012, de autoria do Deputado Federal Fausto Pinato, frutos dos trabalhos da vereadora Vandira Melo, Prefeito Niltinho e Vice-prefeita Professora Mara; R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes da Emenda Parlamentar nº 40940001, de autoria da Senadora Mara Gabrilli, frutos dos trabalhos Prefeito Niltinho e Vice-prefeita Professora Mara.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, na próxima Sessão Ordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de junho de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL